



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2013 – CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-
CODEPLAN E A EMPRESA PLANALTO
SERVICE LTDA.**

Processo nº. 121.000.019/2013.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P. J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Cientista Político, portador do RG Nº 1.216.736 SSP/DF e CPF nº 611.470.601-34, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 465.231-SSP/DF e do CPF nº 144.525.451-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; e, de outro lado, a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 02.843.359/0001-56, inscrição estadual nº 07.463.713/001-07, estabelecida no SPLM conjunto 03 Lote nº 14 – Núcleo Bandeirante - Brasília/DF – CEP: 70.632-300, Telefone (61) 3404-9000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.364.654 SSP/DF e CPF nº 602.429.141-87, residente na SPLM conjunto 03 Lote 14, Núcleo Bandeirante – Brasília-DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SAM- BLOCO "H", Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 /3342-1751

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

LR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 08/2013, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 29 de outubro de 2015, na forma do Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica assegurada a repactuação dos preços ao Contrato nº 08/2013, na forma do Decreto nº 36.471, de 30 de abril de 2015, § 2º do art. 2º.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 692.151,48 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correndo as despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: programa de trabalho 04.122.6003.8517.949 – Fonte 100 -Elemento de Despesa: 339037 - Nota de Empenho n.º 2015NE00668, no valor inicial de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Data 23/10/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SAM- BLOCO "H", Ed. Codeplan, 4º andar

Brasília-DF - CEP: 70.620-000

Fone: (61)3342-2222 /3342-1751

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade."





CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de outubro de 2015.

PELA CONTRATANTE:


LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:


RITA DE CÁSSIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

Testemunhas:


Nome **MARCOS ANTONIO MOREIRA NETO**
C.P.F. **843.996.231-87**


Nome **Rayssa S. de Almeida**
C.P.F. **052.084.431-98**

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SAM- BLOCO "H", Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 /3342-1751

